

Campo Largo, 25 de Setembro de 2017.

À
ILMO SENHOR PREGOEIRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA DE IVAÍ

Pregão Presencial - Processo Licitatório Nº 134/2017
Pregão Presencial Nº 117/2017

OBJETO: Tem por objeto a presente licitação o registro de preço para futura e eventual aquisição de bolsas de colostomia, sondas vesicais de alívio e luvas plásticas para atendimento pela Secretaria Municipal de Saúde de acordo com o termo de referência

A empresa **CV Medical Eirelli**, situada à Rua Caetano Munhoz da Rocha, nº 399, Bairro Ouro Verde, Campo Largo, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 22.888.698/0001-66, neste ato representada por sua sócia-proprietária: Vania Cristina Semokovicz vem respeitosamente interpor:

RECURSO ADMINISTRATIVO

Contra a decisão que classificou a Empresa MMW Produtos Hospitalares Ltda para fornecimento dos itens 01, 02 e 03 do lote 01 constante no termo de referência do certame que visou a aquisição de bolsas de colostomia, sondas vesicais de alívio e luvas plásticas para distribuição gratuita

DOS FATOS:

A recorrente é parte no processo em epígrafe, fazendo-se presente o pressuposto da LEGITIMIDADE para prática do ato.

Atendendo ao segundo pressuposto da admissibilidade, o INTERESSE de recorrer deriva do cotejo entre a decisão administrativa e a situação

do recorrente, outrossim, decorre da necessidade de demonstrar a administração o não atendimento do ora classificado para o item em comento.

Este recurso é apresentado dentro do prazo previsto, assim como o artigo 4º, inciso XVIII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como combinado com o artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, sendo portanto TEMPESTIVO.

O pressuposto da FORMA ESCRITA se coaduna com a apresentação dos autos deste recurso.

E por fim, a recorrente tem o encargo de indicar o fim concreto pleiteado, perfazendo o pressuposto do PEDIDO DE NOVA DECISÃO.

I. BREVE HISTÓRICO

No dia 25 de Setembro de 2017 foi realizado o Pregão Presencial pela Prefeitura Municipal de Ivaí, sendo que itens do lote 01 do edital em comento foram arrematados pela Empresa: MMW Produtos Hospitalares Ltda.

Apresentamos aqui nossa intenção de manifestar recurso administrativo em relação a nossa desclassificação, o edital não está claro quanto a apresentação da proposta, se é menor preço por lote ou por itens, o sistema utilizado pelo Município deveria realizar o bloqueio automático da proposta ao ser preenchida somente por item sendo que no edital não há nenhum parágrafo impedindo as empresas de participarem por item. No momento do cadastramento da nossa proposta a mesma foi aceita por item e não por lote.

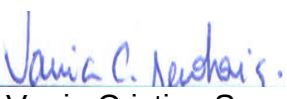
A empresa vencedora apresentou a proposta com valor maior, sendo que os itens 01, 02 e 03 cotados por nossa empresa gerariam um percentual de economia mais favorável ao Município.

Dessa forma, entendemos que tais itens não podem ser adjudicados à Empresa arrematante, pois estaria com valor muito maior, dessa forma prejudicando econômica/financeiramente o Município maculando o processo por não atenderem aos princípios do menor valor.

Diante dos expostos, solicitamos:

- 1) Que seja recebido o presente recurso;
- 2) Que seja acatado o presente recurso, julgando pela sua procedência e, caso seja indeferido, que seja submetido ao clive da Autoridade Competente para decisão superior;

Termos em que, pede-se deferimento.


Vania Cristina Semokovicz
Sócia proprietária C.V Medical Eirelli